DECRETO MUNICIPAL Nº 733/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessários à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Osvaldo José de Campos Melo, viúvo, inscrito no C.P.F-MF310.885.707-04

Rodovia LMG 762 - trecho cidade de Abaeté-MG a Porto São Vicente (às margens da Represa de Três Marias)

Faixas de domínio incidentes sobre a matrícula 20301 do livro 2-RG constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P15 com a área de **0,278734 ha (2.787,34 m²),** compreendida entre as estacas 21+11,00 A 45+10,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 452996,2459m, N = 7883114,2637m; deste, segue confrontando com Osvaldo Campos Melo, com os

seguintes azimute e distância: 12º39'56,86" e 161,29m; até o vértice P02, de coordenadas E = 453031,6116m, N = 7883271,6317m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 20º29'11,35" e 109,73m; até o vértice P03, de coordenadas E = 453070,0164m, N = 7883374,4239m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 24º04'32,76" e 75,27m; até o vértice P04, de coordenadas E = 453100,7237m, N = 7883443,1489m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º30'55,89" e 89,69m; até o vértice P05, de coordenadas E = 453139,3586m, N = 7883524,0922m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 35º22'51,27" e 41,46m; até o vértice P06, de coordenadas E = 453163,3654m, N = 7883557,8969m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 210º55'13,70" e 33,98m; até o vértice P07, de coordenadas E = 453145,9030m, N = 7883528,7430m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 205º35'18,97" e 58,58m; até o vértice P08, de coordenadas E = 453120,6012m, N = 7883475,9071m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º55'13,03" e 53,82m; até o vértice P09, de coordenadas E = 453097,9226m, N = 7883427,0955m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º47'28,77" e 57,37m; até o vértice P10, de coordenadas E = 453073,8682m, N = 7883375,0163m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 202º12'20,84" e 36,38m; até o vértice P11, de coordenadas E = 453060,1198m, N = 7883341,3366m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 198º28'39,20" e 19,22m; até o vértice P12, de coordenadas E = 453054,0279m, N = 7883323,1061m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 194º27'3,26" e 43,19m; até o vértice P13, de coordenadas E = 453043,2496m, N = 7883281,2817m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 192º02'5,57" e 41,83m; até o vértice P14, de coordenadas E = 453034,5276m, N = 7883240,3704m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 192º02'5,70" e 131,32m; até o vértice P15, de coordenadas E = 453007,1470m, N = 7883111,9397m; deste, segue confrontando com Osvaldo Campos Melo, com os seguintes azimute e distância: 282º02'4,89" e 11,15m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P07 com a área de **0,028179 ha** (**281,79 m²**)**,** compreendida entre as estacas 46+15 a 50+00,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 453176,0987m, N = 7883574,9182m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 35º28'55,35" e 29,21m; até o vértice P02, de coordenadas E = 453193,0542m, N = 7883598,7047m; deste, segue confrontando com cerca existente,

com os seguintes azimute e distância: 33º32'35,17" e 20,24m; até o vértice P03, de coordenadas E = 453204,2390m, N = 7883615,5755m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 37º06'38,50" e 13,58m; até o vértice P04, de coordenadas E = 453212,4308m, N = 7883626,4028m; deste, segue confrontando com Dr. Antônio Vieira Gabriel, com os seguintes azimute e distância: 116º35'0,34" e 11,57m; até o vértice P05, de coordenadas E = 453222,7803m, N = 7883621,2239m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º41'7,12" e 12,26m; até o vértice P06, de coordenadas E = 453213,2934m, N = 7883613,4549m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º09'19,66" e 22,85m; até o vértice P07, de coordenadas E = 453196,5424m, N = 7883597,9191m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 221º37'53,00" e 30,77m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área dos terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior destinam-se à execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762, compreendido no trecho entre a cidade de Abaeté-MG a Porto de São Vicente (às margens da represa de Três Marias), ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas nesta declaração, inclusive, para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal